



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01645 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
101CF0ACCA7C2BAD460CEA87D0BFF5FF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ARP 069-2025-PE035-2025.
- DECRETOGP N.º 307 SOUTO SOARES BA, DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ISADORS MIRANDA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO 095/2025 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO 096/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 069/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO VAN 16 LUGARES (15+1), 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E 1 (UM) VEÍCULO TIPO SUV FLEX, AMBOS ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FORNECEDOR: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87, sediada na RUA ITAGI, 599, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA, CEP: 42.701-370.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.009.900,00 (DOIS MILHÕES, NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), referente aos GRUPOS nº 01, 02 e 03.
VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 28/10/2025 a 27/10/2026.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo Van passageiros, fabricação nacional; cor branca; ano/modelo 2025/2025 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo + 01 (um) motorista, 15 passageiros; Equipamentos e características técnicas mínimas do veículo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas das portas e sistema de alarme, Jogo de tapetes, Computador de bordo, Sensor de estacionamento, Cor branca, Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 150 cv, Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade, Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Os pneus obrigatórios estarem tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante; Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. o revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) termo formado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O	UND	RENAULT MASTER	5	R\$ 300.000,00	R\$ 1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a norma NBR 9441 e em conformidade com a resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos; será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: o licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto; O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada; O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. o relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada, deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemplar todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses; 0					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

	veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Fundo Municipal de Educação.					
TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)						

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo Van com acessibilidade, fabricação nacional; cor branca; ano/modelo 2025/2025 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo + 01 (um) motorista, 14 passageiros e 01 (um) cadeirante; Adaptação obrigatória: 01 (um) elevador para cadeirante DPM (dispositivo de poltrona móvel), com acionamento por controle remoto, lateral deslizante. O sistema de elevação deve ser elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de carga de 80kg, incluindo sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira; Equipamentos e características técnicas mínimas do veículo 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corredeira; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros, Travas elétricas das portas e sistema de alarme, Jogo de tapetes, Computador de bordo, Sensor de estacionamento, Cor branca, Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 150 cv, Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade, Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Os pneus obrigatórios estarem tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante; Apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. o revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) termo formado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O	UND	RENAULT MASTER	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a norma NBR 9441 e em conformidade com a resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos; será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo. Documentação necessária na habilitação: o licitante deverá apresentar, na proposta comercial, o CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado, sob pena de recusa do objeto; O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada; O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. o relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (certificado de adequação à legislação de trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada, deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemplar todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável. Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Fundo Municipal de Educação.					
TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Veículo tipo SUV, 0km, cor preta, ano/modelo mínimo: 2025, com 04 portas, capacidade de 5 pessoas, bancos dianteiro do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, câmbio automático de 6 marchas, motorização mínima de 1.3cc turbo, combustível Flex (álcool/gasolina), potência mínima de 180cv (gasolina), tração dianteira, entre eixos min. de 2630mm, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, tapetes, rodas de liga leve min aro 18, volume mínima de compartimento de carga 470 litros e 400 kg, Ar Condicionado automático dual zone, bancos revestidos em tecido tanque de combustível de no mínimo 55 litros, cor preto, alerta de frenagem de emergência, assistente para partida em subidas, sensor de estacionamento traseiro, itens de série: Travas elétricas nas 4 portas, Freios ABS nas 4 rodas, Navegador GPS, Piloto automático adaptativo, Volante com ajuste de altura, desembaçador do vidro traseiro, Airbags frontais e laterais, Conexão BLUETOOTH, Volante multifuncional, Alarme, Limpador do vidro traseiro, Ajuste elétrico dos retrovisores, Faróis Full LED e neblina, Controle de tração, Controle elétrico dos vidros traseiros, Computador de bordo, Banco do motorista com ajuste de altura, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Ar condicionado, módulos de segurança com controle de Estabilidade / Tração / eletrônico anti capotamento, e Limitador de velocidade, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima 12 meses. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares.	UND	JEEP COMPASS SPORT	1	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00
TOTAL DO GRUPO 03: R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 307, Souto Soares/BA, em 30 de outubro de 2025.

“Concede licença maternidade à servidora Isadora Miranda Medeiros, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico, apresentados no dia 30 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **ISADORA MIRANDA MEDEIROS**, Diretora de Vigilância Socioassistencial e Gestão do SUAS, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 14 de outubro de 2025, estendendo-se até o dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 11 de abril de 2026.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 95 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 649 de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 16 de 06 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.204 - DESENV. E MNUT DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 96 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	85.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	185.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00
Total Suplementado:	185.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	85.000,00
Total por Ação:	135.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00
Total Anulado:	185.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91